



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 00.001.636/0001-58**

LEI DE Nº 554/2017,

WANDERLANDIA, 20 de Dezembro de 2017.

**“ *Dá denominação oficial ao Ginásio de Esporte
Construído na Sede do Município de Wanderlândia
Ao Saudoso JOÃO BATISTA GONÇALVES MADRUGA
E dá outras providencias.*’**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO
DO TOCANTINS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 inciso IV e V da
Lei orgânica Municipal de 31 de março de 1990, APROVOU, e EU, Prefeito municipal sanciono a
seguinte Lei**

**Art. - 1º - Fica denominado oficialmente de JOÃO
BATISTA GONÇALVES MADRUGA , (MADRUGÃO) O Ginásio de Esporte localizado na
Sede deste município.**

**Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Poder
Executivo a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação , revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
WANDERLANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de Dezembro de
2017.**

**Eduarda Silva Madruga
Prefeito Municipal**

